



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 111, DE 30 DE JULHO DE 2021

*Aprova a Proposta de recurso referente a emenda parlamentar para construção de Unidade de Atenção Especializada no município de Pombal/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 40ª Reunião Extraordinária, do dia 30 de julho de 2021, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta no sistema do FNS sob o nº 910602/21-002, referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Unidade de Atenção Especializada, no município de Pombal/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretaria Executiva da SES/PB

**MURILo WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde de Cabedelo/PB  
Diretoria do COSEMS/PB